

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
Secretário da Administração

SEI nº 9606685

REF.21767

LEI Nº 8.183, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023*Dispõe sobre os subsídios dos Defensores Públicos da Defensoria Pública do estado do Piauí.*

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios mensais dos membros da Defensoria Pública do estado do Piauí passam a corresponder aos valores constantes no Anexo Único desta Lei, implementado em parcelas sucessivas e não cumulativas.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Defensoria Pública do estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2023.

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente

**ANEXO ÚNICO
SUBSÍDIOS DOS DEFENSORES PÚBLICOS**

CATEGORIAS	VALORES VIGENTES A PARTIR DE		
	1º de outubro de 2023	1º de fevereiro de 2024	1º de fevereiro de 2025
DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO	R\$ 29.086,39	R\$ 30.732,78	R\$ 32.379,23
1ª CATEGORIA	R\$ 30.617,25	R\$ 32.350,30	R\$ 34.083,40
2ª CATEGORIA	R\$ 32.228,68	R\$ 34.052,95	R\$ 35.877,27
3ª CATEGORIA	R\$ 33.924,93	R\$ 35.845,21	R\$ 37.765,55
4ª CATEGORIA	R\$ 35.710,45	R\$ 37.731,80	R\$ 39.753,21
CATEGORIA ESPECIAL	R\$ 37.589,95	R\$ 39.717,68	R\$ 41.845,48

SEI nº 9622874

REF.21905

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no processo nº 00012.035978/2023-58, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a **vacância** do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, Especialidade Administrador, ocupado pelo servidor HELAYDSON IRENE SILVA, CPF: ***.850.263-**, admitido em 21/06/2016, Matrícula nº 308629-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 21 de setembro de 2023 e término em 21 de setembro de 2026, em razão de nomeação e posse em outro cargo inacumulável.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de outubro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário da Saúde